



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

## DECRETO Nº. 878/2022

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2523  
Página 414, em 23/05/2022

  
Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi,, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 50.150,00 (cinquenta mil, cento e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação					
08.000.00.000.0000.0.000.					SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000.					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0014.2.169.					MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM
					ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO
					DE RUA C/REC.VINC. FEDERAL
336 - 3.3.90.30.00.00				941 MATERIAL DE CONSUMO	150,00
10.000.00.000.0000.0.000.					SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000.					FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.303.0017.2.229.					MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE
					MENTAL (RSME) - CAPS II.
837 - 3.3.90.39.00.00				01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
				PESSOA JURÍDICA	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.					SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE,
13.001.00.000.0000.0.000.					CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV
13.001.13.392.0025.2.382.					DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE,
					CULTURA, ESPORTE E LAZER
					MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO
					MUNICÍPIO
1321 - 3.3.90.39.00.00				01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
				PESSOA JURÍDICA	40.000,00
				Total Suplementação:	50.150,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 50.150,00 (cinquenta mil, cento e cinquenta reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução					
08.000.00.000.0000.0.000.					SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000.					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0014.1.144.					EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA
					OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Elaborado por  Alcides Ferreira



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

1811 -	4.4.90.52.00.00	941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150,00
10.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0017.2.229.			MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
829 -	3.3.90.30.00.00		01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.002.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.002.13.392.0033.2.386.			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
1387 -	3.3.90.36.00.00		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
1388 -	3.3.90.39.00.00		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
			Total Redução:	50.150,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de maio de 2022.

  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal

  
Elaborado por Alcides Ferreira



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 878/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi,, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 50.150,00 (cinquenta mil, cento e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.169.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/REC.VINC. FEDERAL	150,00
336 - 3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO	
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	10.000,00
837 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.13.392.0025.2.382.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	40.000,00
1321 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.150,00
Total Suplementação:			

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 50.150,00 (cinquenta mil, cento e cinquenta reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.1.144.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	150,00
1811 - 4.4.90.52.00.00	941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	10.000,00
829 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.002.13.392.0033.2.386.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
1387 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
1388 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.150,00
Total Redução:			

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de maio de 2022.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alcides Ferreira  
**Código Identificador:0D3ACD31**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2022. Edição 2523, página 414.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>